



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 192/55.

APROVA A PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO DA ZONA UR
BANA, SOB A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BELAVINHA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio-
no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a Planta de loteamento do Bairro Vila Bela -
vinha com 180 lotes, na conformidade do Projeto apresenta-
do à Câmara Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 11 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto-
Prefeito Municipal.

::::

Jair Noronha.
Secretário

::::

PUBLICADA.